

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº
062/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR HELDREIZ MUNIZ, QUE
INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP, A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

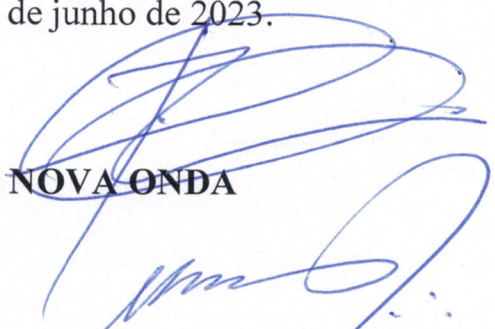
Art. 1º - Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei nº 062/2023, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

*“Ementa:- Institui no Município de São João da Boa Vista SP, a semana
municipal de incentivo ao esporte paralímpico e dá outras providências”.*

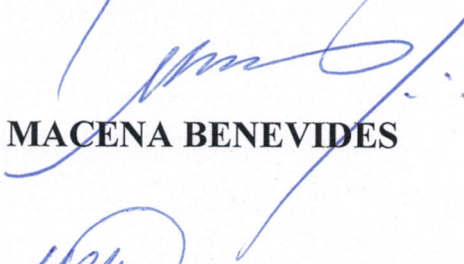
Art. 2º - Fica alterado o art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação

*“Art. 1º - Fica instituído no Município de São João da Boa Vista - SP
“Semana de Incentivo ao esporte Paralímpico”, a ser realizada anualmente
no mês de Setembro, na semana correspondente aos dias 21 e 22 para
incentivar o esporte Paralímpico no Município de São João da Boa Vista
SP”.*

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho de 2023.



RUI NOVA ONDA



MERCILIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

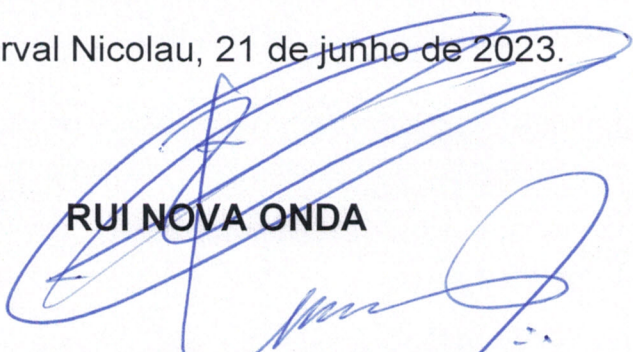
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

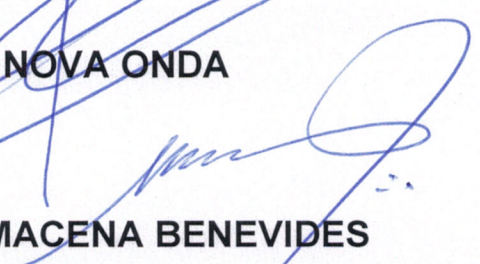
Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2023 – *De autoria do Vereador Heldreiz Muniz* – Institui e inclui no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista SP, a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico e dá outras providências.

Analizando o referido projeto, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável a sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de junho de 2023.


RUI NOVA ONDA


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2023 – *De autoria do Vereador Helderiz Muniz* – Institui e inclui no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista SP, a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável a sua apreciação pelo Plenário, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2023 – *De autoria do Vereador Helderiz Muniz* – Institui e inclui no calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista SP, a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico e dá outras providências.

Analizando o referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

RODRIGO BARBOSA

CLAUDINEI DAMALIO

ALINE LUCHETTA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 062/2023

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO D ABOA VISTA SP, A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
ESPORTE PARALÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista - SP “Semana de Incentivo ao esporte Paralímpico”, a ser realizada anualmente no mês de Setembro, na semana correspondente aos dias 21 e 22 para incentivar o esporte Paralímpico no Município de São João da Boa Vista SP.

Art. 2º - A Semana Municipal de incentivo ao esporte Paralímpico terá como objetivos:

- I – Incentivar a prática de esportes por pessoas com deficiência;
- II – Sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates ao assunto;
- III – Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Municipal voltadas a
Pessoa com deficiência e a comunidade em geral;
- IV – Realizar atividades, divulgação e valorização da prática do esporte por pessoas com deficiência no município de São João da Boa Vista SP;
- V - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares;
- VI - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado em toda a comunidade municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÕES

Justiça, Finanças e Edu

DATA, 05/06/2023

PRESIDENTE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de junho de 2023

HELDREIZ MUNIZ

VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
Votação e em Redação Final

26-100-123

Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes pares do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que apresento o Projeto de Lei acima mencionado e agora o justifico para nobre apreciação.

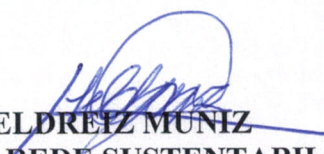
Ter uma semana dedicada a questões relacionadas a pessoa com deficiência é de suma importância, pois trará visibilidade as causas da Pessoa com Deficiência de forma unificada com diversos setores do município de São João da Boa Vista SP promovendo, maior autonomia e protagonismo.

Tal proposta ganha peso pois no dia 21 de Setembro é celebrado o dia nacional da pessoa com deficiência e no dia 22 do mesmo mês é comemorado o dia do atleta paralímpico.

Por estes e outros acredito que o presente projeto servirá como um grande instrumento de fortalecimento no que diz respeito ao incentivo ao esporte paralímpico em nosso município.

Por estas considerações requeremos a apreciação e aprovação da presente matéria por nossos pares.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de junho de 2023


HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 485/2023/GAB/SG

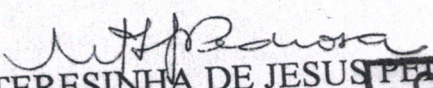
OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 73/2023

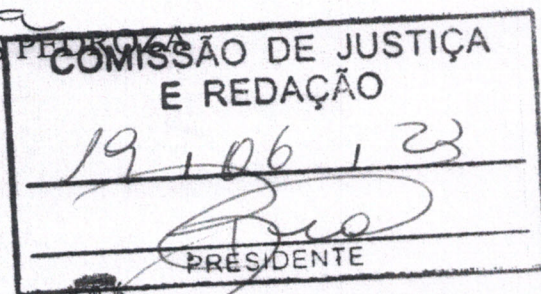
São João da Boa Vista, 13 de junho de 2023.

Senhor Vereador:

Em resposta ao Of. Gab. Nº 121/2023, encaminhado por Vossa Excelência, no tocante às informações acerca da existência de Lei Municipal que institui e inclui no calendário de eventos do município de São João da Boa Vista a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico, tendo sido realizada a busca nos arquivos físicos e informatizados de leis e decretos, da Secretaria Geral desta Prefeitura, no período de 1970 até a presente data, informo que não foi encontrada lei ou decreto específico sobre o assunto.

Almejando ter atendido a solicitação, reitero os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEREIRA NOVA
Prefeita Municipal



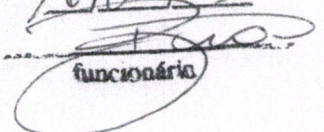
Exmo. Sr. Vereador
RUI NOVA ONDA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

16.06.23


funcionário



Município de São João da Boa Vista
Assessor - Gabinete da Prefeita

INFORMAÇÃO TÉCNICA ASSESSOR-PREFEITA/098/2023

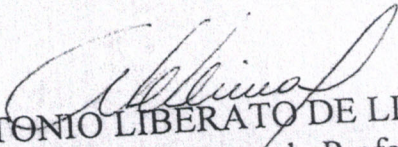
PROCESSO: inexistente

REF.: Of.Gab. nº 121/2023, assinado pelos membros da Comissão de Justiça e Redação, tendo como Presidente o Vereador Rui Nova Onda e Vice-Presidente o Vereador Mercílio Macena Benevides.

ASSUNTO: Solicitando informações sobre a existência de Lei Municipal que institui e inclui no calendário de eventos do município de São João da Boa Vista a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico.

INFORMAÇÃO: Tendo efetuado busca nos arquivos físicos e informatizados de leis e decretos, da Secretaria Geral desta Prefeitura, no período de 1970 até a presente data, informo que não foi encontrada lei ou decreto específicos sobre o assunto, da forma como consta no Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2023 que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SP A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 13 de junho de 2.023


ANTONIO LIBERATO DE LIMA
Assessor – Gabinete da Prefeita



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 121/2023-pf

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2.023

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Passo às mãos de Vossa Excelência pedido de esclarecimentos acerca de se existe no Município Lei que institui e inclui no calendário de eventos do município de São João da Boa Vista SP, a semana municipal de incentivo ao esporte paralímpico e dá outras providências, a fim de se instruir o Projeto de Lei do Legislativo nº 062/2023 que versa sobre o assunto e cuja cópia segue em anexo

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RUI NOVA ONDA
Presidente

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 062/2023

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO D ABOA VISTA SP, A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO
ESPORTE PARALÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário de eventos do Município de São João da Boa Vista - SP “Semana de Incentivo ao esporte Paralímpico”, a ser realizada anualmente no mês de Setembro, na semana correspondente aos dias 21 e 22 para incentivar o esporte Paralímpico no Município de São João da Boa Vista SP.

Art. 2º - A Semana Municipal de incentivo ao esporte Paralímpico terá como objetivos:

I - Incentivar a prática de esportes por pessoas com deficiência;
II - Sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates ao assunto;

III - Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da Administração Municipal voltadas a

Pessoa com deficiência e a comunidade em geral;
IV - Realizar atividades, divulgação e valorização da prática do esporte por pessoas com deficiência no município de São João da Boa Vista SP;

V - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares;

VI - Incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado em toda a comunidade municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÕES

DATA: 05/06/2023

PRESIDENTE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de junho de 2023

HELDER MONTI

VEREADOR - REDE SUSTENTABILIDADE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes pares do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que apresento o Projeto de Lei acima mencionado e agora o justifico para nobre apreciação.

Ter uma semana dedicada a questões relacionadas a pessoa com deficiência é de suma importância, pois trará visibilidade as causas da Pessoa com Deficiência de forma unificada com diversos setores do município de São João da Boa Vista SP promovendo maior autonomia e protagonismo.

Tal proposta ganha peso pois no dia 21 de Setembro é celebrado o dia nacional da pessoa com deficiência e no dia 22 do mesmo mês é comemorado o dia do atleta paralímpico.

Por estes e outros motivos acredito que o presente projeto servirá como um grande instrumento de fortalecimento no que diz respeito ao incentivo ao esporte paralímpico em nosso município.

Por estas considerações requeremos a apreciação e aprovação da presente matéria por nossos pares.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 1 de junho de 2023


HELLENE MUNIZ
VEREADOR - REDE SUSTENTABILIDADE